



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 239

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1968

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### RELAÇÃO Nº 40-68 ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 507, de 23 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que a servidora Inah Mesquita Sallies, matrícula número 612, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo número 723, de 15 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 17 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 — 4.863-65, Decreto-Lei número 81.66 e Lei nº 5.368-67.

Portaria nº 508, de 23 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que a servidora Maria da Graça Diniz, matrícula nº 1.009, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 637, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 17 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis números 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 — 4.863-65, Decreto-Lei número 81-66 e Lei nº 5.368-67.

Portaria nº 509, de 23 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que ao servidor Alfredo Lobo da Silva, matrícula nº 1.095, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 664, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 17 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-6, correspondente à extinta função gratificada de Encadernador, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 — 4.863-65, Decreto-Lei número 81 de 1966 e Lei nº 5.368-67.

Portaria nº 510, de 23 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que a servidora Kraina de Oliveira Ramos, matrícula nº 647, falecida em 16 de

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

agosto de 1967, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 655, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 17 de setembro de 1968, foi assegurado o direito que tinha de perceber, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64, até a data anterior à de sua aposentadoria, ocorrida em 28 de junho de 1965.

Portaria nº 512, de 24 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que a servidora Albertina Damasceno, matrícula número 984, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 652, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 17 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 — 4.863-65, Decreto-Lei nº 81-66, até a data anterior à de sua aposentadoria, ocorrida em 13 de novembro de 1967.

Portaria nº 513, de 24 de setembro de 1968 — Designa para a função de Oficial de Gabinete da Carteira de Consignações os servidores Sônia Regina Prado Nogueira, Jarilla Freire de Sant Anna, Vera Duarte Carvalho. Designa para a função de Auxiliar de Gabinete da Carteira de Consignações a servidora Suely dos Santos Borde. Designa para a função de Encarregado de Portaria do Gabinete da Carteira de Consignações o servidor Antônio Simão do Nascimento. Designa para a função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Consignações os servidores Evaristo Martins, João Severino dos Santos e Orlando Angelo Inêntio.

Portaria nº 515, de 24 de setembro de 1968 — Dispensa Sônia Regina Prado Nogueira, matrícula número 3.656, Escrevente-Datilógrafo nível 7, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Registro de Créditos da Contadoria Geral, tendo em vista sua designação para a função de Oficial de Gabinete da Carteira de Consignações.

Portaria nº 517, de 30 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que ao servidor José Justo Gil, matrícula nº 120, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 636, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 18 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 e Lei nº 5.368-67.

Portaria nº 518, de 30 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que ao servidor Itacy José Lopes, matrícula nº 211, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 645, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 18 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-7, correspondente à extinta função gratificada de Ascensorista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis números 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64, até a data anterior à de sua aposentadoria, ocorrida em 3 de novembro de 1965.

Portaria nº 519, de 30 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que ao servidor Tabajara Martins, matrícula número 1.488, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 657, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 18 de setembro de 1968, foi assegurada, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores concedidos pelas Leis ns. 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 — 4.863-65, Decreto-Lei nº 81.66 e Lei nº 5.368-67.

Portaria nº 520, de 30 de setembro de 1968 — Benefícios da Lei número 1.741-52 — Divulga que ao servidor Dagomir de Andrade, matrícula número 661, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 18 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a par-

tir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 — 4.863-65, Decreto-Lei número 81.66 e Lei nº 5.368-67.

Portaria nº 525, de 30 de setembro de 1968 — Dispensa Pedro de Andrade Gomes, matrícula nº 2.702, da função de Oficial de Gabinete da Presidência, com vigência a partir de 7 de agosto de 1967, tendo em vista sua requisição pelo Governo do Estado da Guanabara.

#### RELAÇÃO Nº 41-68

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 526, de 1º de outubro de 1968 — Designa para a função de Oficial de Gabinete da Presidência a servidora Conceição de Maria Carvalho da Silva, matrícula nº 3.335.

Portaria nº 529, de 3 de outubro de 1968 — Designa Hygino Faria Geraldo Filho, matrícula nº 1.772, Técnico de Economia Popular nível 15A, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Agência Bancária, dispensando-o da mesma função na Agência Decdoro.

Portaria nº 531, de 3 de outubro de 1968 — Dispensa Carlos Augusto Sisson da Silva Tavares, matrícula número 988, da função de Técnico Responsável da Agência Ministério da Fazenda.

#### RELAÇÃO Nº 42-68

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 532, de 7 de outubro de 1968 — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — Divulga que ao servidor Atho Teixeira Serra, matrícula nº 1.842, nos termos da Resolução nº 655 de 8 de agosto de 1968, do Conselho Administrativo, homologada pelo Conselho Administrativo, homologada pelo Conselho Superior em 17 de setembro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis números 4.069-62 — 4.242-63 — 4.345-64 — 4.863-65, Decreto-Lei nº 81.66 e Lei nº 5.368-67.

Portaria nº 533, de 7 de outubro de 1968 — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — Divulga que ao servidor Armando Casto do Branco de Araújo, matrícula nº 1.542, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 646, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 17 de outubro de 1968, foi assegurado, a título de diferença de vencimentos, o va-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

lor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069.62 — 4.242.63 — 4.345.64 — 4.863.65, Decreto-Lei nº 81.66 e Lei nº 5.368.67.

Portaria nº 534, de 7 de outubro de 1968 — Benefícios da Lei nº 1.741 de 1952 — Divulga que ao servidor Geraldo Joaquim Lobão, matrícula número 1.348, foi assegurado, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo nº 650, de 8 de agosto de 1968, homologada pelo Conselho Superior em 24 de setembro de 1968, a título de diferença de vencimentos, o valor do antigo símbolo FG-5, correspondente à extinta função gratificada de Correntista, a partir de 9 de março de 1961, com os reajustamentos posteriores calculados nas mesmas bases percentuais dos aumentos de vencimentos concedidos pelas Leis ns. 4.069.62 — 4.242.63 — 4.345.64 — 4.863.65, Decreto-Lei nº 81.66 e Lei nº 5.368.67.

Portaria nº 535, de 8 de outubro de 1968 — Designa Edil de Souza Barros, matrícula nº 2.529, Oficial de Administração nível 12.A, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Deodoro.

Portaria nº 537, de 9 de outubro de 1968 — Exonera, a pedido, Adelino Baptista Lopes, matrícula nº 999, Tesoureiro de 1ª Categoria do cargo de provimento em comissão símbolo 2.C, de Chefe do Serviço de Valores da Tesouraria Geral, dispensando-o, ainda, da função de Substituto Eventual do Tesoureiro Geral.

Portaria nº 538, de 11 de outubro de 1968 — Dispensa Itamar Guimarães Guerra, matrícula nº 2.361, Oficial de Administração nível 14.B, da função de Substituto Eventual do

Subgerente da Agência Duque de Caxias, com vigência desde 30 de julho de 1968, tendo em vista, naquela data, haver sido designado para responder pela Subgerência da Agência Governador durante o afastamento do titular. Designa Itamar Guimarães Guerra, matrícula nº 2.361, Oficial de Administração nível 14.B, para a função de Subgerente da Agência Governador.

Portaria nº 539, de 11 de outubro de 1968 — Nomeia Emanuel Decnop Martins, matrícula nº 2.315, Oficial de Administração nível 14.B, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3.C, de Gerente da Agência Ministério da Fazenda, dispensando-o, em consequência, da função de Subgerente da Agência Inhaná, bem como da Gerência da Agência Saens Pena, pela qual vinha respondendo durante o afastamento do titular.

Portaria nº 541, de 11 de outubro de 1968 — Designa Francisco Augusto da Silva, matrícula nº 1.395, Tesoureiro de 1ª Categoria, para a função de Tesoureiro Responsável da Agência Ministério da Fazenda, dispensando-o, em consequência, da mesma função na Agência Saens Pena.

Portaria nº 542, de 11 de outubro de 1968 — Designa Gildo Pichler Monteiro, matrícula nº 1.275, Tesoureiro de 1ª Categoria, para a função de Tesoureiro Responsável da Agência Saens Pena.

### RELAÇÃO Nº 43-68

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 414, de 19 de agosto de 1968 — Designa Mário Cascardo, matrícula nº 1.057, Técnico de Economia Popular nível 18.B, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Duque de Caxias, dispensando-o, em consequência, da mesma função na Agência Bangu.

Portaria nº 543, de 16 de outubro de 1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 2 de outubro de 1968, do Oficial Administrativo nível 18.B Djama de

Souza Carvalho, matrícula número 356, no cargo de Gerente de Agência símbolo 3.C, exonerando-o, em consequência, do cargo de provimento em comissão símbolo 3.C, de Gerente da Agência Pilares.

Portaria nº 544, de 16 de outubro de 1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 2 de outubro de 1968, do servidor Agregado ao Quadro de Pessoal no símbolo 3.C Luiz Gonzaga Borges de Medeiros, matrícula nº 609.

Portaria nº 547, de 18 de outubro de 1968 — Dispensa Antônio Thomaz de Assis, matrícula nº 2.398, da função de Motorista do Gabinete da Presidência.

Portaria nº 548, de 18 de outubro de 1968 — Dispensa Marinho Rodolpho Soares, matrícula nº 679, da função de Porteiro da Agência Pena.

Dispensa Manoel Corrêa de Oliveira, matrícula nº 1.056, da função de Substituto Eventual do Porteiro da Agência Pena. Designa Mancel Corrêa de Oliveira, matrícula número 1.056, para a função de Porteiro da Agência Pena.

Portaria nº 549, de 18 de outubro de 1968 — Designa Ivan de Sá Pereira, matrícula nº 2.454, Oficial de Administração nível 14.B, para responder pela Chefia da Seção de Habitação, dispensando-o, em consequência, da Subchefia de Escrituras da referida Seção, pela qual vinha respondendo.

### RELAÇÃO Nº 44-68

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 550 de 23 de outubro de 1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 14 de outubro de 1968, do Tesoureiro de 1ª Categoria Adelino Baptista Lopes, matrícula nº 999.

Portaria nº 551, de 23 de outubro de 1968 — Determina que para todos os fins a vigência da Portaria número 513-68 vigora desde 13 de setembro de 1968.

Portaria nº 552, de 23 de outubro de 1968 — Aproveita, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 4.242 de 1963, o Escriturário-Mecanógrafo nível 10.B Diocleciano Paulo da Silva Pegaço, matrícula nº 3.023, no cargo de Cirurgião-Dentista nível 20.A da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal, a partir de 4 de setembro de 1968, nos termos da Resolução do Conselho Administrativo de 26 de outubro de 1967, homologada pelo Conselho Superior em 4 de setembro de 1968, determinando que, em consequência, o referido servidor continuará à disposição do SASSE, na forma prevista na cláusula 1ª do Convênio divulgado pela Portaria número 46-59.

## TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LEI E REGULAMENTAÇÃO

Divulgação Nº 1.035

PREÇO: NCr\$ 0,40

### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida  
Rodrigues Alves nº 1  
Agência I: Ministério da FazendaAtende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de novembro de 1968.**

Número de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes 33.630.120.

ATA Nº 6 — Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, na sede social da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nesta cidade, na rua do Rosário nº 1, décimo andar, sala da Presidência, realizou-se Assembléia Geral Extraordinária da citada Companhia, cuja sessão, após verificada a existência de "quorum" legal, com a presença do Excelentíssimo Senhor Almirante José Celso de La Roque de Macedo Soares Guimarães, Presidente da Comissão de Marinha Mercante, na qualidade de Representante da União Federal, conforme os termos de designação constantes da Portaria número 1.645, de 18 de novembro de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho que, a seguir, convidou para servir de Secretário, o servidor Joel Simão Baptista e esclareceu que deixou de considerar a convocação de acionistas, por edital, em virtude de, como é público e notório, ser a União Federal a possuidora da totalidade das ações do capital social e, portanto, única acionista. Dando início aos trabalhos, foi lida e aprovada a ata anterior, após o que foram submetidas a exame os assuntos abaixo discriminados, sobre os quais houve por bem a Assembléia adotar as seguintes decisões: I — Renúncia de Diretores. A Assembléia apreciou e aceitou: a) renúncia do Sr. Diretor de Administração e Finanças, Júlio Castro Ória, brasileiro, casado, bancário, eleito em Assembléia Geral Extraordinária do dia 11 de março de 1968, para o cargo de Diretor Financeiro, transformado em cargo de Diretor de Administração e Finanças, face a reforma do Estatuto levada a efeito em Assembléia Geral Extraordinária de 15 de julho de 1968; b) renúncia do Senhor Diretor Comercial, Alberto João Martin, eleito em Assembléia Geral Extraordinária de 22 de abril de 1968, para o referido cargo; — c) a Assembléia apreciou e não aceitou o pedido de renúncia do Sr. Diretor Técnico, Almirante Vivaldo Chécia, eleito para o referido cargo, em Assembléia Geral Extraordinária, também, de 22 de abril de 1968; II — Eleição de Diretores: A Assembléia elegeu: a) para o cargo de Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Benito Derizans, brasileiro, desquitado, bancário, natural do Estado da Guanabara, em virtude da renúncia de que trata o item anterior; b) para o cargo de Diretor Comercial, o Senhor José Francisco Pinto de Medeiros, Capitão de Longo Curso da Marinha Mercante, brasileiro, casado, natural do Estado da Guanabara, também, em virtude da renúncia do antecessor, de que trata o item anterior; III — Prazo dos mandatos dos Diretores eleitos. A Assembléia resolveu manter o critério previsto pelo artigo 39. das disposições transitórias do Estatuto da Companhia, retificado pela Assembléia Geral Extraordinária, de 15 de julho deste ano, que reformou, parcialmente, dito Estatuto critério esse que objetivou, anualmente, o término do mandato de um Diretor. Dessa forma, o Senhor Diretor de Administração e Finanças, eleito nesta data, complementará o mandato do seu antecessor, Júlio Castro Ória, cujo término se dará em 31 de dezembro de 1970; o Senhor Diretor Comercial, eleito nesta data, complementará o mandato do seu antecessor, cujo término se dará em 31 de dezembro de 1968 e, além disso, para evitar a necessidade de reeleição, no fim desse exer-

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

cício, a Assembléia fixou o prazo de três anos como prazo de vigência do novo mandato, a começar em 1º de janeiro de 1969 e a terminar em 31 de dezembro de 1971; e o Senhor Diretor Técnico terá como término do seu mandato, a data de 31 de dezembro de 1969; IV — Correção e integralização de capital. O Senhor Diretor Presidente, considerando a necessidade de proceder à correção do capital social da Companhia, através de operação de extorno dos bens e valores, indevidamente, incorporados, no ato da sua constituição, a saber: bens sob a guarda e administração da extinta Companhia Nacional de Navegação Costeira como segue: Bens Imóveis — Material Flutuante no valor de NCr\$ 12.939.94 (doze mil novecentos e trinta e nove cruzeiros novos e quatro centavos), Bens Móveis — Equipamento de Navios e outras Embarcações, no valor de NCr\$ ... 20.369,39 (vinte mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e trinta e nove centavos), Equipamento de Dependências Diversas, no valor de NCr\$ 590.896,71 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros novos e sessenta e um centavos); bens transferidos para os S. N. A. P. P., — como segue: Bens imóveis — Material Flutuante, no valor de NCr\$ 1.532,65 (hum mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos) e o valor dos bens dos navios quando já em processo de baixa — Equipamento de navios e outras embarcações — NCr\$ 39.524,34 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), num valor total de NCr\$ ... 665.263,03 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros novos e três centavos), e, bem assim, de proceder a incorporação dos valores correspondentes às Disponibilidades existentes em 31 de dezembro de 1966 e Materiais em Estoques, conforme discriminação abaixo: Disponibilidades — Caixa — Tesouraria — NCr\$ 85.058,94 (oitenta e cinco mil, cinquenta e oito cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), Bancos — Depósito de Movimento NCr\$ 47.819,78 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove cruzeiros novos e setenta e oito centavos), Agências e Representações — Agências e Representações no Interior — NCr\$ 447.399,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros novos e quarta centavos), Agências e Representações no Exterior — NCr\$ 12.247.432,22 (doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos e vinte e dois centavos). Disponibilidades em Trânsito — Numérico em Trânsito para a Sede — NCr\$ 406.542,45 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) e numérico em trânsito para Agências e Representações — NCr\$ 483.551,09 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros novos e nove centavos) e Estoques de Materiais, conforme discriminação abaixo: Depósitos de Combustíveis — Tanques NCr\$ 2.626.184,34 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), Depósitos — Frios de Combustíveis — NCr\$ ... 19.997,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros novos e noventa e três centavos), num total de NCr\$ 16.363.986,15 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros

novos e quinze centavos), submeteu à consideração da Assembléia, esclarecendo que, ouvido o egrégio Conselho Fiscal, opinou o referido Órgão, unânimemente em parecer, pela procedência da operação, aconselhando a Assembléia a aprovação das medidas. Dessa forma, o capital social da Companhia, subscrito pela União Federal, num total de NCr\$ ... 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros novos), e integralizado num total de NCr\$ ..... 242.627.446,95 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), com a operação de extorno dos valores dos bens, indevidamente, incorporados, permanece inalterável o total subscrito de NCr\$ ... 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros novos) e fica reduzido o total integralizado de NCr\$ 242.627.446,95 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), para NCr\$ 241.962.183,92 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e três cruzeiros novos e noventa e dois centavos), face ao abatimento do valor extornado de NCr\$ 665.263,03 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros novos e três centavos), indevidamente, incorporados. Com a incorporação dos valores correspondentes às Disponibilidades — NCr\$ 13.717.803,88 (treze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e três cruzeiros novos e oitenta centavos) e os Estoques de Materiais, conforme acima discriminados, no valor de NCr\$ 2.646.182,27 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte sete centavos), no total de NCr\$ ... 16.363.986,15 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros novos e quinze centavos), o capital social subscrito pela União Federal, única acionista, permanece inalterável, no valor de NCr\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros novos) e o capital integralizado passa a ser de NCr\$ 258.326.170,07 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e setenta e sete cruzeiros novos e sete centavos). Resta, assim, por integralizar o valor de NCr\$ 1.673.829, 93 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros novos e noventa e três centavos), mediante a reavaliação de bens ou incorporação de novos bens; V — Autorização para a alienação de bens. O Senhor Diretor Presidente da Companhia, considerando que, de acordo com a política de Marinha Mercante do Governo Federal, o Lloyd se retirará da cabotagem e que os navios classe "Rio" não oferecem mais condições de rentabilidade, propôs e a Assembléia autorizou, a venda dos mesmos a empresas de navegação de cabotagem. Também, com relação aos navios tipo "Princesa", justificando a inadequação, considerada a não rentabilidade das operações, foi, pelo Senhor Diretor Presidente, solicitada a respectiva venda e autorizada pela Assembléia. Finalmente, a Assembléia aprovou a sugestão da Administração, para, a critério desta, vender outros navios e embarcações que forem julgados necessários ou dispensáveis ao trabalho da empresa, assim como a alinação dos bens móveis, imóveis e materiais inservíveis,

tudo em obediência aos termos da legislação em vigor. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais solicitando o uso da palavra, o Senhor Diretor Presidente agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Marinha Mercante, Almirante José Celso de La Roque de Macedo Soares Guimarães, na qualidade de Representante da União Federal, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, o que foi feito por mim, Ruberta a sessão;

foi a ata lida e achada conforme, assinada pelo Representante da União Federal, detentora da totalidade das ações do capital social da Companhia e pelo Senhor Diretor Presidente, Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho. Da mesma serão extraídas cópias autênticas, devidamente, instruídas, assinadas rubricadas por quem de direito, para que sejam atendidas as determinações da Lei, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1963. Assinada pelo Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal, Almirante José Celso de La Roque de Macedo Soares Guimarães e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Contra Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho.

Relação de Acionistas: A União Federal é a única acionista da Companhia e, portanto, a possuidora da totalidade das ações do capital social. — Jonas Corrêa da Costa Sobrinho, Diretor-Presidente.

### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

#### RESOLUÇÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 726 de 13 de setembro de 1967 de S. Ex.º Sr. Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 8.487, de 23 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 26 — Aposentar Deodécio Barbosa de Figueiredo, ocupante do cargo de Escafandista, código ..... F-1.301.10.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, de acordo com os Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1959 e 3.807, de 28-8-60 (§ 1º do art. 22), com fundamento no art. 176 — III, combinado com o art. 173 — III, da Lei nº 1.711, de 23-10-52. — Fernando José de Leão Gullhon.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

#### PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 441 — Alterar a Portaria nº 418-DG, de 24-10-63, publicada no Diário Oficial de 6 de novembro do corrente ano, aposentando, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wandenkolk Wanderley de Andrade no cargo de Escriturário AF-202.8.A do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, para declarar que a aposentadoria tem vigência a partir de 31 de agosto do corrente ano, data em que o servidor atingiu a compulsória.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.229 — Demitir o servidor Delcy Santana Nogueira, mat. 2.110.488, da função de Guarda de Trânsito, amparado pela Lei 4.069-62, lotado no 17.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do art. 201, por haver infringido o disposto no item II, § 1.º do artigo 207, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.230 — Aposentar o Guarda, nível 8, Raimundo Costa Dias, matrícula 1.046.479, no cargo de Guarda, nível 8, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 3.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.231 — Aposentar o servidor Paulino Justino, mat. 2.092.426, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.232 — Aposentar o servidor João Loures Campos, mat. 2.092.408, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.233 — Aposentar o servidor José Luciano Soares, mat. 1.013.103, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.234 — Aposentar o servidor Geraldo Martins do Couto, matrícula 2.092.507, no cargo de Escrivão, nível 8, do Quadro do Pessoal Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.235 — Aposentar o servidor Maurício de Nassau Castro de Oliveira, mat. nº 2.121.358, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Trabalhador, desta Autarquia, lotado no 10.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 2.º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve

Nº 2.236 — Dispensar a servidora Amélia Saraiva, matrícula 1.163.196, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço

de Obras de Arte (S.O.A.) da Divisão de Estudos e Projetos (DEP).

Nº 2.237 — Dispensar o Inspetor de Polícia Rodoviária, nível 16, João Carlos Capelão, matrícula 1.164.343, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Estatística (S.Tr. D.-2) do Serviço de Trânsito Distrital ..... (S.Tr.D.) do 10.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 2.238 — Dispensar o Mecânico de Máquinas, nível 10, Manoel do Nascimento Pessoa, matrícula ..... 2.101.176, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, da função de responsável pelo Expediente da Seção de Equipamento (S.E.M.-1) do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 13.º Distrito Rodoviário Federal, nos impedimentos do titular e seu substituto eventual.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve

Nº 2.243 — Aposentar o servidor Lourival Roberto de Araújo Cesar, matrícula 2.151.525, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Trabalhador, desta Autarquia, lotado no 8.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, resolve

Nº 2.251 — I — Designar os Engenheiros Guilherme Furtado Schmidt, matrícula 1.164.650, Plínio Neuenpachwander, matrícula 1.040.990, João Galvão de Medeiros, matrícula ..... 1.164.714, Hélio Ayres, matrícula nú-

mero 1.174.920, o Técnico de Contabilidade Theodoro Lellis de Oliveira Leite, matrícula 1.164.768 e o Técnico de Administração Geraldo José de Oliveira, matrícula 1.993.092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão com o fim de apresentar Projeto de Proposta Orçamentária do D.N.E.R., para o exercício de 1969 a ser submetida às Instâncias Superiores, obedecendo os prazos regulamentares.

II — Para o desempenho de suas atribuições, contará a Comissão, com a colaboração e assistência técnica dos órgãos do D.N.E.R., aos quais poderá requerer informações, pareceres, etc., correlacionados ao objeto da presente Portaria.

III — No particular dos Programas de Aplicação correspondentes às Doações destinadas a Investimentos em Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, cuja definição compete à Diretoria Geral, através da Subdiretoria Técnica e sob Assessoria das Divisões, de Construção, Obras de Pavimentação, Cooperação e Conservação, incumbirá, à Comissão, apenas, a tarefa de coordenação e apresentação dos resultados.

## Divisão de Aprovisionamento

DESPACHO

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 49.369-67, resolve aplicar à firma PROBRAS — Progresso Bras. S. A. Com. e Ind., a multa de NCr\$ 1.970,83 (um mil, novecentos e setenta cruzeiros noves e oitenta e três centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.936-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1968. — Fernando Garcez Vieira.

## SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Baía do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da empresa, resolve:

Nº 98 — Exonerar o Prático Ernesto Jorge Ourives, das funções de Comandante do Navio-Curral "Nhecolândia".

Designar o Prático Joaquim Catarina Marques Garcia, para exercer as funções de Comandante do Navio-Curral "Nhecolândia".

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Baía do Prata, Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da empresa, resolve:

Nº 100 — Designar o Diretor-Técnico, Eng. Ronaldo Gomes Ferraz, para substituí-lo no cargo de Diretor-Presidente, durante sua ausência da Sede, a partir do dia 21 do corrente até seu regresso. — Geraldo Luiz Brandão Ungerer.

# CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

# SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCACA**

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 maio de 1968, resolve:

Nº 323 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da empresa "CONSAL" — Conservas Santa Catarina S. A., conforme o constante do processo SUDEPE nº 5.978-68, para efeito da mesma gozar das isenções e estímulos previstos no Decreto-lei nº 221,

de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com o relatório de aprovação do referido projeto. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 maio de 1968, resolve:

Nº 655 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

1968, aprovar a expansão do projeto original da Companhia Nacional de Frigoríficos — "CONFRIO" — (S-2.297-67), na importância de NCr\$ 28.454.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros novos), conforme o constante do processo SUDEPE nº 7.992-68.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 maio de 1968, resolve:

Nº 656 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar a expansão do projeto original da firma Conservas Coqueiro S. A. (S/10.787-67), para captação dos recursos do Imposto de Renda até a importância de NCr\$ .... 7.127.068,42 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, sessenta e oito cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), conforme o constante do processo SUDEPE nº 10.061-68.

Nº 662 — Designar o Diretor-Cereal do Departamento de Administração, Tito Lívio Pontes Meirelles, para exercer, na qualidade de substituto, o cargo de Superintendente da SUDEPE, nos impedimentos eventuais e simultâneos do titular e do substituto do mencionado cargo. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve

Nº 1.443 — Designar Cremilda Piedade Assis, Oficial de Administração, AF-201.12.A, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Secretário do Diretor, Simbolo 11-F (DAC) mantida pelo Decreto acima referido.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve

Nº 1.466 — Designar Elisa Augusta Teixeira da Silva, Escrivente-Dactilógrafo, AF-204.7, da P.P. do QUP da U.F.R.J., aprovada pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, Simbolo 15-F, do Serviço Industrial de Alimentação, mantida pelo Decreto acima referido. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve

Nº 1.456 — Designar Stella Isalva Pereira Campos, Oficial de Administração, AF-201.14.B, da P.P. do QUP da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer eventualmente, como substituta, a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, Simbolo 10-F, da Faculdade de Farmácia, mantida pelo Decreto acima referido. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PARECER

Proc. 7.333-68 — Constatada a correlação de matérias e a possibilidade de cumprimento de horários do Professor João Carlos de Oliveira nos dois estabelecimentos mencionados julga-mos lícita a acumulação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1968. — *Maria de Lourdes Mercier Medina — Sylvia Barbosa — Rita Roitman.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Processo Nº 11.096-67

Examinamos o presente processo e concluímos que não há incompatibilidade de horário nas atividades exercidas pelo Sr. Paulo Cesar Curty Giffoni.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1968. — Comissão de acumulação: *John Milne Albuquerque Forman — Ronaldo Simões Lopes de Azambuja — Maria do Carmo Corrêa Galvão.*

1 — A Comissão designada pela Portaria nº 973, de 26 de agosto de 1968, do Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação por Nelson Able, ocupante do cargo de Engenheiro da Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro, com o cargo de Auxiliar de Ensino da Escola de Engenharia, apresenta a seguir o seu relatório e parecer.

2 — Nelson Able exerce o cargo de Engenheiro da Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro, cujo horário de trabalho é das 12h30m, às 18h30m, diariamente; e deverá ser contratado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, como Auxiliar de Ensino da Escola de Engenharia, sendo lotado na atual cadeira de Eletrotécnica Geral, onde deverá trabalhar de 8h00m às 11h00m, nas terças e quintas-feiras, e de 7h00m 11h00 nas quartas, sextas-feiras e sábados.

3 — A cadeira de Eletrotécnica Geral inclui disciplinas básicas para os cursos de Engenheiros Eletricistas e de Engenheiros Eletrônicos, além de incluir disciplinas para outros cursos da Escola de Engenharia. Há evidente correlação de matérias entre as disciplinas pertencentes a essa cadeira e o exercício da profissão de Engenheiro da Comissão Estadual de Energia Elétrica.

Há também perfeita compatibilidade de horários dos serviços na Comissão Estadual de Energia Elétrica e na Escola de Engenharia.

4 — Nessas condições, a Comissão é de parecer favorável à acumulação, por Nelson Able, do cargo de Engenheiro da Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro com o cargo de Auxiliar de Ensino da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Em 16 de outubro de 1968. — *Ernani da Motta Rezende — Hugo Cardoso da Silva — Nêdio Lopes Marques.*

Acumulação de Cargo do Professor Calmon Barreto da E.B.A.

PARECER

O Professor Calmon Barreto acumulava as funções de professor de Anatomia e Fisiologia Artística (catedrática) com as de professor de desenho de Modelo-Vivo (assistente de Ensino), ambos na Escola de Belas Artes da U.F.R.J., antiga Escola Nacional de Belas Artes da U.B.

Sendo o conhecimento da Anatomia estreitamente ligado a forma humana, a correlação do Ensino de Anatomia e Fisiologia Artística com o ensino do desenho de Modelo-Vivo, cujo tema é exclusivamente da figura humana é mais do que evidente.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1968 — *Abelardo Zaluar — Mario Antonio Barata — Quirino Campofiorito.*

PARECER

A Comissão de Professores designada para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos na forma do § 1º do artigo 14, do Decreto nº 59.676-66, para efeito de acumulação por Walter Tavares, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, com a função de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base na documentação constante do presente processo, assim se manifesta:

a) Quanto à correlação de matéria:

O Dr. Walter Tavares, Médico (fls. 34), funciona como Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, órgão Federal;

b) quanto à compatibilidade de horários:

A declaração de fls. 23, subscrita pelo Prof. Catedrático José Rodrigues da Silva, indica que o Dr. Walter Tavares prestará 24 horas semanais e a declaração de fls. 20, expedida pelo Professor Regente da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, esclarece "que não haverá incompatibilidade de horários com o da Faculdade desta Universidade".

Considerando essas duas razões, a Comissão se manifesta favoravelmente à admissão do Dr. Walter Tavares como Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1968 — *Edgard Magalhães Gomes — Carlos Cruz Lima — José de Paula Lopes Pontes.*

Estudando a acumulação do Dr. Eduardo Cardona Marañon, constante do Proc. nº 29.849-67 da U.F.R.J. chegou esta comissão a conclusão de

que entre os dois cargos, o de médico do I.N.P.S. e o de auxiliar de ensino na Faculdade de Medicina, há correlação de matérias e compatibilidade de horários.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1968. — *Manoel Cláudio de Moita Maia — Ugo de Castro Pinheiro Guimarães — Francisco Victor Rodrigues.*

PARECER

A Comissão de Professores designada para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos na forma do § 1º do art. 14, do Decreto nº 59.676-66, para efeito de acumulação por Márcio de Abreu Rodrigues da Cunha, ocupante do emprego de médico da Superintendência dos Serviços Médicos do Governo do Estado da Guanabara, com a função de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base na documentação constante do presente processo, assim se manifesta:

a) Quanto à correlação de matérias:

O Dr. Márcio de Abreu Rodrigues da Cunha, Médico (fls. 10), funciona como médico da Superintendência dos Serviços Médicos do Governo do Estado da Guanabara, órgão Estadual;

b) quanto à compatibilidade de horários:

A declaração de fls. 14, subscrita pelo Prof. Catedrático Luiz Gentil Joao Feijó, indica que o Dr. Márcio de Abreu Rodrigues da Cunha, prestará 24 horas semanais e a declaração de fls. 17 expedida pela Superintendência dos Serviços Médicos do Governo do Estado da Guanabara, esclarece "que não haverá incompatibilidade de horários com o da Faculdade desta Universidade".

Considerando essas duas razões, a Comissão se manifesta favoravelmente à admissão do Dr. Márcio de Abreu Rodrigues da Cunha como Auxiliar de Ensino, regido pelo C.L.T.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1968. — *Edgard Magalhães Gomes — José de Paula Lopes Pontes — Carlos Cruz Lima.*

Processo Nº 6.017-68

Examinamos o presente processo e concluímos que não há incompatibilidade de horário nas atividades exercidas pelo Sra. Maria Regina Mouninho de Meis.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1968 — Comissão de acumulação: — *John Milne Albuquerque Forman — Ronaldo Simões Lopes de Azambuja — Maria do Carmo Corrêa Galvão.*

PARECER

A Comissão de Professores designada para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cum-

pidos na forma do § 1º do art. 14 do Decreto nº 59.678-68, para efeito de acumulação por Célio Pacheco Chaves, ocupante do emprego de Médico na especialidade de cirurgia geral na SUSENE do Governo do Estado da Guanabara, com a função de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base na documentação constante do presente processo, assim se manifesta:

a) Quanto a correlação de matérias:

O Dr. Célio Pacheco Chaves, Médico (fls. 8, 9 e 10) funciona como médico da SUSENE do Governo do Estado da Guanabara na especialidade de cirurgia geral.

b) Quanto a compatibilidade de horários:

A declaração das fls. 11, 12, 13, e 16, suscritas pelo Professor Catedrático Ugo Pinheiro Guimarães, indica que o Dr. Célio Pacheco Chaves, prestará 24 horas semanais e a declaração das folhas 8, 9 e 10 expedidas pelo órgão do Estado onde está lotado, esclarece "que não haverá incompatibilidade de horários com o da Faculdade desta Universidade".

Considerando essas duas razões, a Comissão se manifesta favoravelmente a admissão do Dr. Célio Pacheco Chaves como Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1968. — Ugo Pinheiro Guimarães — Manuel Cláudio da Mota Maia, Francisco V. Rodrigues.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCESSO Nº 1.098-67

Interessado: Diva Caetano Lopes.  
Assunto: Parecer da Comissão de Inquérito Constituída pela Portaria nº 414, de 2 de setembro de 1968.

### I — Introdução

Em 7 de março de 1967 a Professora Nilda de Oliveira Ney, Diretora da Escola de Serviço Social, da Universidade Federal Fluminense, dirigiu ofício, de nº 82-67, ao Magnífico Reitor da UFF solicitando fosse autorizada a admissão de onze Professores auxiliares de ensino, de acordo com as indicações dos regentes das respectivas cadeiras e com o referendo do Conselho Departamental e da Congregação dessa Unidade. O mesmo ofício relacionava os nomes dos candidatos aos cargos de Professores auxiliares de ensino, entre os quais se incluía o da Professora Diva Caetano Lopes, indicada para a cadeira de Serviço Social de Casos, em virtude de vaga existente no quadro do ano de 1966.

Depois de cumpridas as exigências normais para a admissão, a título precário, de novos Professores, e baseado em parecer do D. A., datado de 7 de julho de 1967 (que opinava pela contratação de diversos Professores, inclusive da Professora Diva Caetano Lopes, condicionando-a à apresentação de comprovante de desvinculação do cargo que exercia no INPS), o Magnífico Reitor da UFF autorizou a contratação da referida Professora.

A Reitoria da UFF, de posse de documentos comprobatórios, decidiu posteriormente que a aludida Professora acumulava indevidamente cargos que a lei considera incompatíveis, ademais de haver recebido vencimentos daquela Unidade da UFF de julho de 1967 a janeiro de 1968, o que motivou informação da DP-SM, datada de 19 de agosto de 1968, na qual se pedia a constituição de uma comissão para apurar, através de inquérito administrativo, a boa fé da referida servidora.

Sob a presidência do Professor José Renato Santos Pereira, a Comissão designada pela Portaria nº 414, de 2

de setembro de 1968, assinada pelo Magnífico Reitor Manoel Barrato Neto, e integrada ainda pelos Professores Ued Martins Manjud Maluf e Eldo Caldeira de Andrada, reuniu-se para estudar os diferentes elementos anexados ao Processo nº 1.098-67.

De posse de todas as informações necessárias a um bom julgamento, imparcial e exato, por isso que baseado espiritualmente em dados objetivos, legais, decidiu-se redigir o presente Parecer, ao fim do qual se apresentará a conclusão a que se chegou, em comum acordo.

### II — Preliminar

Após exaustivos estudos, em que se compararam documentos, datas, ofícios, e se procedeu a um levantamento cronológico das diversas fases das providências administrativas que conduziram à contratação e posterior cancelamento do contrato da Professora Diva Caetano Lopes a comissão abaixo, assinada sentou-se no dever de manifestar a sua estranheza em face de dois fatos, que a seguir se enumeram:

1) No dia 29 de janeiro de 1968 a servidora Diva Caetano Lopes oficiava à Diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense solicitando o cancelamento do contrato firmado com a referida UFF, por motivo de interesse particular (fls. 179 do Processo).

No dia 7 de fevereiro de 1968 a Diretora da Escola de Serviço Social endereçava ofício ao Reitor da UFF solicitando se dignasse providências com vistas ao cancelamento do contrato dos Professores Diva Caetano Lopes e Eliane Dias de Vasconcellos Gomes;

No dia 13 de março de 1968 a S. Financeira da Reitoria informou que a servidora Diva Caetano Lopes recebeu até janeiro de 1968, sendo, portanto, devedora da Fazenda Universitária;

No dia 27 de março de 1968 o Magnífico Reitor da UFF endereçava ofício ao Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, cujo primeiro parágrafo estava assim redigido: "Comunico a V. Sª que Diva Caetano Lopes, Escriuturária, nível 10, do Quadro de Pessoal desse Instituto, optou pela função de Auxiliar de Ensino da Escola de Serviço Social desta U. F. F., tendo apresentado o protocolo nº 9.246, de 14 de julho de 1967 desse Instituto".

Se a 29 de janeiro de 1968 a servidora Diva Caetano Lopes pedia o cancelamento de seu contrato com a UFF, como a mesma UFF poderia no dia 27 de março do mesmo ano comunicar ao Presidente do INPS que a referida servidora havia optado pela Escola de Serviço Social — o que de fato ocorreu, mas 8 meses antes, isto é, a 14 de julho de 1967, conforme está a fls. 144?

2) O outro fato a provocar estranheza na comissão signatária pode ser exposto da seguinte forma: Apesar do Parecer do D. A., datado de 7 de julho de 1967, que opinava pela contratação da Professora Diva Caetano Lopes, condicionando-a a apresentação de comprovante de desvinculação do cargo que exercia no INPS, naquela mesma data (7.7.67) o Magnífico Reitor da UFF e a Professora Diva Caetano Lopes assinavam o Termo de Contrato, pelo qual a nova servidora da UFF passava a exercer o cargo de Auxiliar de Ensino da cadeira de Serviço Social de Casos do Curso de Serviço Social. E isto sem que a mesma servidora tivesse apresentado comprovante de desvinculação do cargo que vinha exercendo no INPS.

Importa destacar ainda que somente a 14 de julho de 1967 a Professora Diva Caetano Lopes oficiava ao Presidente do INPS, solicitando o seu afastamento do cargo de escriturária nível 10, lotada na Coordenação de Serviço Social da Secretaria de Bem-Estar, da Superintendência Regional

daquele Instituto. Por aí se vê que a própria Reitoria da UFF contrariou recomendação de seu Dep. de Administração, conforme está a fls. 33 do Processo.

### III — Mérito

A boa fé da Professora Diva Caetano Lopes parece a esta comissão estar bem caracterizada na declaração constante das fls. 169 do Processo nº 1.098-67, assim redigida: "Confirmando as declarações do Dr. Rinaldo de Lamare, contidas de fls. 1 deste, declaro que nunca integrei o quadro de funcionários do Instituto Nacional da Criança, e sim do Instituto Nacional de Previdência Social".

2 — Outros m. ser. com relação a fls. 2, que o pedido de afastamento do INPS foi por m. entregue aquele Instituto em 14.7.67 e não em 18.5.67, não tendo sido solucionado até a presente data. (Ass.) Diva Caetano Lopes."

Apesar da afirmativa, que não se pode nem se quer contestar, exarada pelo responsável pela D. P., em carta datada de 26 de janeiro de 1968, segundo a qual "a servidora em causa mantém a situação funcional ilícita", parece-nos que a irregularidade aventada se deve mais à Professora Diva Caetano Lopes do que aos órgãos competentes, que deixaram em tempo hábil de solucionar a situação da ex-servidora da UFF, apesar de aguardar desde 14 de julho de 1967 (quando apresentou o Protocolo 9.246 de seu pedido de afastamento encaminhado ao Presidente do INPS) a solução de seu caso da parte da direção daquele Instituto (fls. 170-171 do Processo número 1.098-67).

### IV — Conclusão

Por todas essas razões, e louvada no artigo 14 do Decreto 35.956, de 2 de agosto de 1954 (convindo ainda relembrar que a ex-servidora solicitara à Diretora da Escola de Serviço Social, em ofício datado de 29 de janeiro de 1968, o cancelamento de seu contrato firmado com a UFF — fls. 179), julga esta Comissão ser justa a recomendação que faz à sua Magnificência, o Reitor da Universidade Federal Fluminense, no sentido de que seja arquivado o Processo nº 1.098-67, por considerar ter havido boa fé da parte da Professora Diva Caetano Lopes.

Niterói, 29 de outubro de 1968. — José Renato Santos Pereira — Ued Martins Manjud Maluf — Eldo Caldeira de Andrada.

PROCESSO Nº 3.678-66.

Interessado: Lincoln Monteiro Rodrigues.

Assunto: Parecer da Comissão designada a fim de apurar a correlação de matérias e compatibilidade de horários no presente processo.

A Comissão designada, através da Portaria nº 410, de 3 de setembro do corrente ano, assinada pelo Magnífico Reitor da UFF, estudando o problema relacionado com a correlação de matérias e compatibilidades de horários, constante do processo número 3.678-66, referente ao Prof. Lincoln Monteiro Rodrigues, chegou às seguintes conclusões:

1 — o próprio interessado, ao conhecer os termos da Portaria em referência, publicada no Boletim da UFF nº 39, de 5.9.68, tomou a iniciativa de, através de carta protocolada nesta Faculdade de Veterinária sob o nº 1.144-68, dar conta de sua posição quanto aos motivos da indagação ao mesmo tempo que juntava documentação hábil para esclarecimento da matéria.

2 — Assim é que, ao tempo de sua contratação pela UFF, em 13.12.67, já se encontrava aposentado do cargo efetivo que exercia no Ministério da Agricultura — "Engenheiro Agrônomo", TC-101-22C, do Quadro Permanente, aposentadoria essa que deu-se a 6.9.65, como consta da fotocópia anexa do Diário Oficial da mesma data.

3 — Pelo exame da documentação existente no processo, concluiu-se pela existência de correlação de matérias entre as funções exercidas pelo Engenheiro, Agrônomo Lincoln Monteiro Rodrigues, como Professor Regente da Cadeira de Agricultura Aplicada — Economia Rural da Faculdade de Veterinária da UFF, com aquela que exercia como Chefe do Setor de Economia Rural do Escriitório Técnico da Agricultura (ETA).

4 — Levando-se, finalmente, em conta que o mesmo Professor já se encontra aposentado desde 6.9.65, deixou-se de apreciar a compatibilidade de horários.

Estas são as conclusões a que chegou a Comissão na apuração de que foi incumbida, salvo melhor juízo.

Niterói, 1 de novembro de 1968. — Miguel Cione Pardi — Rubens Magalhães Pécego — Donato Sylvestre Scharra.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista os termos do Parecer nº 759-H, da Consultoria Geral da República, bem como o constante do Processo número 7.900-66, resolve:

Nº 1.136 — Retificar a Portaria nº 746-68, de 1º de agosto de 1963, que aposentou compulsoriamente José Campos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da U. F. GO., nível Especial, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, na parte que concerne aos vencimentos, devendo percebê-los integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) de vantagem assória, por contar 55 (trinta e cinco) anos de serviço público, nos termos do art. 181, II, da Lei nº 1.711-52, mais 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total, correspondente a 1 (sete) quinquênios de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 146 da Lei nº 1.711-52, e artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345-64.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República exarado em 13 de junho de 1968, na Exposição de Motivos nº 327, de 13 de maio do mesmo ano, publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho de 1968, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711-52, Jovencinha Firmina Gomes, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204-7, em vaga criada no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, aprovado pelo Decreto nº 60.907, de 28 de junho de 1967.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante dos Processos números 2.419-62 e 5.408-68, resolve:

De acordo com o item I e § 3º do art. 53, da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinado com o art. 100 § 2º, da Constituição Federal declarar Aposentado Compulsoriamente, por haver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, em 14.6.66, Eduardo de Freitas, Professor de Ensino Superior, Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal da U. F. GO., lotado na Faculdade de Odontologia, devendo perceber seus proventos à razão de 1/25 (um vinte e cinco avos) por ano de serviço, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total, correspondente a 5 (cinco) quinquênios de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 146 da Lei número 1.711-52 e arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345-64. — Jerônimo Galvão de Queiroz.

Ref. Proc. nº 775-68-UFAL.

Interessado: Luiz Fernando Oiticica Lima.

Assunto: Acumulação de Cargos — Escriturário letra "E", efetivo, do Banco do Brasil colocado à disposição do Govern. do Estado, exercendo as funções de Dir. do Dept. de Planejamento e Coordenação da Secretaria do Planejamento e Professor Contratado da Cadeira de Macro-Economia. Evolução da Conjuntura Econômica da Faculdade de Economia e Administração da U. F. A. L.

PARECER

A Comissão designada para examinar o presente processo, em que se pretende a contratação do Economista Luiz Fernando Oiticica Lima para lecionar Macro-Economia. Evolução da Conjuntura Econômica, verificou o seguinte:

a) é o mesmo funcionário efetivo do Banco do Brasil, e

b) está à disposição do Govern. do Estado, exercendo cargo técnico.

As Comissões de Legislação e Regimento e de Ensino e Recurso já emitiram pareceres favoráveis a sua contratação, os quais foram unanimemente aprovados pelo Conselho Universitário.

Quanto à situação do indicado como funcionário do Banco do Brasil, é oportuno lembrar o parecer da CAC, publicado no D. O. da União, Seção I, parte II, de 22 de agosto do ano em curso, pg. 1889:

"Segundo a opinião dos mais abalizados estudiosos da ciência contábil e da técnica bancária, o empregado em bancos é eminentemente um técnico, dado que, a atividade que ali se realiza, além do aspecto jurídico a que se subordinam tais instituições, um banco realiza, por outro lado, as mais avançadas técnicas das ciências financeiras e econômicas e, sobretudo, se submete às normas das chamadas ciências contábeis".

No que se refere à função de Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação, da Secretaria do Planejamento, é indubitável o seu caráter técnico, uma vez que sómente pode ser ocupado por técnico em desenvolvimento ou economista; o que se compatibiliza com o cargo de Prof. de Macro-Economia.

Considerando, por outro lado, a falta de mercado no Ensino Superior, de condições humanas que melhor desenvolvam o ensino e a pesquisa, nos cursos mantidos pela Universidade, e tendo, em vista, de outra parte, que o interessado não obstante ser funcionário do Banco do Brasil se acha, presentemente, afastado de suas funções, a Comissão opina pela contratação do indicado, enquanto perdurar a situação em que ele se encontra, atualmente.

Maceió, 27 de agosto de 1968. — José Cavalcanti Manso — José Franklin Casado de Lima — José Otávio Pereira Acioly.

Ref. Proc. nº 753-68 — UFAL.

Interessado: Rogério Henrique Gomes Ferreira.

Assunto: Acumulação de Cargos — Professor Estadual e Auxiliar de Ensino de Prática de Inglês da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

PARECER

A Comissão incumbida de examinar a declaração de cargos apresentada pelo Professor Rogério Henrique Gomes Ferreira. Professor Estadual, indicado para a função de Auxiliar de Ensino de Prática de Inglês da Faculdade de Educação desta Universi-

dade opinando quanto a correlação de matérias e compatibilidade de horários tem a declarar:

1º — A declaração do aludido Professor datada de 18.10.68 com relação à carga horária e respectivo horário está plenamente de acordo sendo por nós constatada a veracidade da declaração.

2º — É verdade também que o Professor Rogério Henrique Gomes Ferreira tem apenas um contrato com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Alagoas.

3º — A correlação de matérias enquadra perfeitamente.

4º — No Centro Educacional, o referido Professor leciona no horário matutino e na Faculdade de Educação o horário é vespertino.

Assim sendo não há nada que impeça à Reitoria de Contratá-lo.

Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal de Alagoas, aos 4 dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito. (1968). — Domingos Senzino de Vales, Presidente — Maria Dorothea Carneiro Gomes de Melo — Maria Teomirtes de Barros Malta.

Ref. Proc. nº 1.232-68 — UFAL.

Interessado: Marcos Fernando Carnaúba.

Assunto: Acumulação de Cargos — Engenheiro Contratado pela Paves Lille Industrial do Nordeste S. A. e Auxiliar de Ensino da Cadeira de "Pontes — Grandes Estruturas Metálicas e em Concreto Armado" da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Alagoas.

PARECER

Trata o presente do pedido de admissão do Engenheiro Marcos Fernando Carnaúba, para Auxiliar de Ensino da Cadeira de Pontes — Grandes Estruturas Metálicas e em Concreto Armado, da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Alagoas.

Nos termos da Portaria nº 238, de fls. 5, e tendo em vista a declaração do suplicante ( fls. 3 verso), que não ocupa cargo público nenhum e o documento de fls. 7, somos por que se contrate o suplicante, em face de não existir nada neste processo que impeça. Maceió, 24 de outubro de 1968. — Anselmo Botelho, Relator — Joaquim Gonçalves — Jalbas Tavares Lira.

Ref. Proc. nº 2.313-68 — UFAL.

Interessado: José Maria Cavalcanti Constant.

Assunto: Acumulação de Cargos — Médico Credenciado pelo I. N. P. S. e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas.

PARECER

Ao tomarmos conhecimento da designação feita pelo Magnífico Reitor pela Portaria nº 229, de 12 de setembro de 1968, resolvemos solicitar ao Dr. José Maria Cavalcanti Constant os esclarecimentos que constam de fls. 13.

Por outro lado, o Prof. Hélio José de Farias Auto informou, em fls. 14, que a Cátedra de Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias funciona no horário das 7 às 10 horas.

Considerando o que consta dos documentos acima e declaração de fls. 9, concluímos que, entre as atividades que exerce o Dr. José Maria Cavalcanti Constant e o exercício da função de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias há correlação de matérias e compatibilidades de horário. — José Mário Mafra — Aldo de Sá Cardoso — Alfredo Ramiro Bas-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

Nº 346 — Nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 exonerar a pedido o Dr. Celso Cordeiro Machado do cargo de Pesquisador, TC-1601-22, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente da U. F. M. G. lotado na Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 349 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75 item I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 regulamentados pelo Decreto nº 45.807 de 15 de abril de 1959 conceder exoneração, a pedido, ao servidor João José da Cruz ocupante do cargo de Escrevente-Datilgrafo AF-204-7, do Q.U.P. P.E. da U. F. M. G. lotado na Faculdade de Ciências Econômicas a partir de 4 de setembro de 1968.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista a autorização presidencial constante de Despacho de 17.8.1968 no processo nº 4.899-66 resolve:

Nº 352 — Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12 item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Maria Scorro Ferreira, habilitada no concurso nº C-419 para exercer o cargo de Enfermeiro, TC-121-20-A do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da U. F. M. G. lotado na Faculdade de Medicina, em vaga constante do referido Quadro.

Nº 353 — Nomear em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Marlene Similhana de Souza habilitada no concurso nº C-419 para exercer o cargo de Enfermeiro, TC-1201-20-A, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente, da U. F. M. G. lotado na Faculdade de

Medicina em vaga constante do referido Quadro.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

Nº 359 — Nos termos do art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 177 § 1º da Constituição do Brasil e 1º, § 3º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967 conceder aposentadoria ao Dr. Edio Vieira de Azevedo no cargo de Professor Adjunto EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da U. F. M. G. lotado na Escola de Engenharia com os vencimentos integrais do referido cargo, visto ter provado contar, até 15 de março de 1968 25 anos de serviço público parte dos quais em zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto nº 14.409-A, de 25 de setembro de 1942, tendo trabalhado em estabelecimento fabril de interesse militar assim declarado pelo Decreto nº 11.728 de 26.2.43, para os fins do Decreto-Lei nº 4.937, de 9.11.42.

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 384 — De acordo com os artigos 74 item I, e 75 item I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 regulamentados pelo Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração a pedido ao servidor José Ex. pedido Dias ocupante do cargo de Servente, GL-104-5 do Q.U.P. P.T. da U. F. M. G. lotado na Prefeitura da Cidade Universitária a partir de 9 de setembro de 1968.

Nº 392 — De acordo com os artigos 74 item I, e 75, item I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 regulamentados pelo Decreto nº 45.807 de 15 de abril de 1959 conceder exoneração, a pedido, ao servidor Marcos dos Santos Silva ocupante do cargo de Servente GL-104-5 do Q.U.P. P.T. da U. F. M. G. lotado na Faculdade de Direito, a partir de 12 de setembro de 1968. — Gerson de Brito M. Eoson.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 49-68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referencial DNER-73.551-68, aprovou em sua reunião de 21-11-68 a regularização da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116, trecho compreendido entre os km 90 e 135 na extensão total de 45 km no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de ns. SET-3-194, de 1968, a SET-3-242-68, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência nos termos do artigo 24 da Lei nº 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem, em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das ja-

zidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1968. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

EDITAL DE CONCORRENCIA

Nº 7-CPC/68

AVISO

Tomamos público que, no dia 6 de janeiro de 1969, às 15 horas, na sede da Comissão Permanente de Concorrências, à Rua do Mercado nº 34, 17º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, será realizada Concorrência para estudo de viabilidade da melhoria da Ligação Ferroviária Rio-Vitória, nos termos do Edital de Concorrência número 7-CPC/68.

Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações necessárias na sede da Comissão, no expediente da Repartição.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1968. — João Carlos Gurgel Barbosa, Presidente da C.P.C.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.****Departamento de Transporte****PETROBRAS — FROTA NACIONAL DE PETROLEIROS**

A quem interessar possa:

Acha-se à venda, no estado, o seguinte material:

11.800 litros óleo queimado;  
544 tambores vazios capacidade 200 litros;  
18 tambores vazios capacidade 100 litros;

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

500 Kgs Cabo de nylon cozido;  
29 baterias de acumulador ....  
(6 volts);  
10 baterias de acumulador .....  
(12 volts);  
1.000 discos 73 rotações (aproveitamento madeira prima);  
4 mangotes de 4 polegadas;  
2 mangotes de 3 polegadas;  
7 mangotes de 3 polegadas;  
100 bandeiras diversos países;  
9 colchões imprestáveis;  
1 sofá estofado imprestável;

Os materiais acima poderão ser vistos no Almoxarifado Central da FRONAPE sito na Rua Professor Rodolfo Coutinho nº 7, em Ramos, no horário das 8 às 17 horas.

Cada proponente deverá depositar até o dia da entrega das propostas, uma caução de NCr\$ 500,00, que será devolvida aos proponentes não classificados depois de conhecido o resultado da alienação.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente e em envelopes fecha-

dos, na Praça 22 de abril, 36 — sala 703, até o dia 3-12-68, depois de apresentado o comprovante de que foi efetuado na Caixa da FRONAPE o pagamento da caução.

A FRONAPE se reserva o direito de recusar a vender o material anunciado, caso as propostas apresentadas não alcancem os preços mínimos preestabelecidos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1968. — *Geraldo Cavalcanti Cardoso* — Coordenador da Comissão de Alienação.

(Nº 2.513 — 3-12-68 — NCr\$ 16.000)

**CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO****LEI E REGULAMENTO**

DIVULGAÇÃO N.º 1.057

Preço: NCr\$ 2,00

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**CÓDIGO DE PESCA**

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16